COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 26.7.2022
COM(2022) 355 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

referente à aplicação do Regulamento (CE) n.º 453/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as estatísticas trimestrais relativas aos empregos vagos na Comunidade

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contexto

As estatísticas sobre ofertas de emprego registam o número de empregos vagos num determinado momento, nomeadamente a parte da procura de mão-de-obra que não é satisfeita pela oferta. Por conseguinte, fornecem informações essenciais sobre eventuais disparidades entre a oferta e a procura de mão-de-obra, incluindo as inadequações do mercado de trabalho, que ocorrem quando as competências ou a localização das pessoas à procura de emprego não correspondem às expectativas dos possíveis empregadores.

O Regulamento (CE) n.º 453/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2008, sobre as estatísticas trimestrais relativas a empregos vagos na Comunidade[1], define o enquadramento para a produção, a transmissão e a avaliação dessas estatísticas trimestrais.

O artigo 10.º deste regulamento obriga a Comissão a apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório sobre a aplicação do Regulamento até 24 de junho de 2010 e, em seguida, de três em três anos. O objetivo do presente relatório é avaliar a qualidade tanto das estatísticas fornecidas pelos Estados-Membros como das dos agregados europeus. Além disso, são identificados e apresentados domínios em que poderão ser introduzidas melhorias no futuro.

Este é o quinto relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho[2]. O relatório baseia-se na experiência adquirida com a apresentação de dados trimestrais e na documentação fornecida pelos Estados-Membros nos seus relatórios de qualidade anuais. O presente relatório centra-se na qualidade das estatísticas sobre ofertas de emprego recebidas desde a edição anterior. Analisa os dados referentes a estatísticas de ofertas de emprego enviadas à Comissão para os trimestres de referência desde o primeiro trimestre de 2019 (T1 2019) ao quarto trimestre de 2021 (T4 2021).

1.2 Quadro jurídico

Para complementar o quadro geral estabelecido pelo Regulamento n.º 453/2008, a Comissão adotou dois regulamentos de execução:

- o Regulamento (CE) n.º 1062/2008 da Comissão[3], que define os procedimentos de ajustamento sazonal a aplicar a partir do primeiro trimestre de 2014, a estrutura e o conteúdo dos relatórios de qualidade anuais que os Estados-Membros são obrigados a fornecer à Comissão, e as datas em que estes relatórios devem ser enviados; e

[1] JO L 145 de 4.6.2008, p. 234.

[2] Ver relatório anterior, COM(2019) 368, de 13 de agosto de 2019.

[3] Regulamento (CE) n.º 1062/2008 da Comissão, de 28 de outubro de 2008, que aplica o Regulamento (CE) n.º 453/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as estatísticas trimestrais relativas aos empregos vagos na Comunidade, no que respeita aos procedimentos de ajustamento sazonal e aos relatórios de qualidade (JO L 285 de 29.10.2008, p. 3).

- o Regulamento (CE) n.º 19/2009 da Comissão[4], que define o termo «emprego vago», estabelece prazos para o envio de dados e especifica os períodos a abranger pela primeira série de dados fornecidos. O anexo desse ato jurídico enumera os Estados-Membros que devem elaborar estudos de viabilidade, e os temas abrangidos por estes estudos.

Ao abrigo da legislação citada, todos os Estados-Membros devem entregar séries cronológicas sobre o total do número de empregos vagos e do número de postos ocupados no seu país, começando pelo primeiro trimestre de 2010. Devem fornecer os dados, o mais tardar, 70 dias após o final do trimestre (T+70). Além disso, os Estados-Membros cujo número de trabalhadores seja superior a 3 % do total da UE devem transmitir estimativas rápidas no prazo máximo de 45 dias após o final do trimestre (T+45).

Os Estados-Membros devem apresentar o número de empregos vagos e de postos ocupados relativamente a todas as unidades empresariais e por atividade económica, para todas as secções da Revisão 2 da Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas (NACE Rev. 2)[5]. Todavia, no que respeita às pequenas empresas (definidas como unidades com menos de dez trabalhadores) e às secções O a S da NACE Rev. 2[6] (cujas principais atividades são a administração pública, os serviços de saúde e a educação), o Regulamento prevê que os Estados-Membros com dificuldades em apresentar dados realizem estudos de viabilidade.

Embora estes estudos de viabilidade tenham permitido a alguns Estados-Membros captar toda a sua economia, tal não é ainda o caso de três deles (Dinamarca, França e Itália). Os dados relativos a estes países não são totalmente comparáveis com os do resto da UE. Tanto em França como em Itália, as instituições públicas não são abrangidas pelos setores da administração pública, educação e saúde humana (NACE Rev. 2, secções O, P e Q). Além disso, a França apenas inclui nos inquéritos as unidades empresariais com 10 ou mais trabalhadores, ao passo que a Dinamarca só faz a cobertura de unidades da economia empresarial (NACE Rev. 2, secções B-N).

Desde o último relatório, a Itália e Malta começaram a transmitir dados sobre as ofertas de emprego para as empresas de todas as dimensões, incluindo as empresas com 1-9 trabalhadores. Com esta mudança, Malta abrange agora todo o âmbito das estatísticas sobre ofertas de emprego.

4 Regulamento (CE) n.º 19/2009 da Comissão, de 13 de janeiro de 2009, que aplica o Regulamento (CE) n.º 453/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as estatísticas trimestrais relativas aos empregos vagos na Comunidade, no que respeita à definição de emprego vago, às datas de referência da recolha de dados, às especificações da transmissão de dados e aos estudos de viabilidade (JO L 9 de 14.1.2009, p. 3).

5 Regulamento (CE) n.º 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 2006, que estabelece a nomenclatura estatística das atividades económicas NACE Revisão 2 e que altera o Regulamento (CEE) n.º 3037/90 do Conselho, assim como certos regulamentos CE relativos a domínios estatísticos específicos (JO L 393 de 30.12.2006, p. 1).

6 Estas secções abrangem: administração pública e defesa; segurança social obrigatória (secção O), educação (secção P), saúde humana e ação social (secção Q), atividades artísticas, de espetáculos e recreativas (secção R) e outras atividades de serviços, tais como atividades de organizações associativas, reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico e outras atividades de serviços pessoais (secção S).

O resto do relatório está estruturado do seguinte modo: A secção 2 apresenta os progressos realizados na aplicação do Regulamento sobre as estatísticas relativas aos empregos vagos nos últimos 3 anos, a secção 3 analisa o principal impacto da crise da COVID-19 nas estatísticas sobre os empregos vagos, enquanto a secção 4 avalia a qualidade dessas estatísticas. Por último, a secção 5 apresenta conclusões e sugere formas de concretizar melhor as expectativas dos utilizadores no futuro.

2. EVOLUÇÃO REGISTADA DESDE O ÚLTIMO RELATÓRIO

Não houve alterações legislativas desde a adoção do último relatório em 2019.

No que diz respeito ao processo de produção, foram introduzidas algumas melhorias na cadeia de produção das estatísticas relativas às ofertas de emprego, como se pode ver nos pontos seguintes.

2.1 Normas para a recolha de dados

As estatísticas sobre ofertas de emprego foram transmitidas por todos os Estados-Membros utilizando o formato de intercâmbio de dados e metadados (*Statistical Data and Metadata Xchange* - SDMX)[7] e as listas de códigos acordadas a nível internacional (disponíveis em linha através de um registo específico)[8]. A mesma codificação foi utilizada na base de dados das estatísticas sobre ofertas de emprego do Eurostat e para a transmissão das estatísticas sobre ofertas de emprego ao Banco Central Europeu.

Desde a transmissão das estatísticas sobre ofertas de emprego para o trimestre de referência T3 2021 (estimativas rápidas e finais), os Estados-Membros começaram a utilizar a versão 2.3 da Data Structure Definition utilizada nas transmissões SDMX de dados das estatísticas sobre ofertas de emprego, que também incorpora a nova classificação NUTS[9].

A utilização das normas SDMX para a transmissão de dados evita ambiguidades e mal-entendidos com os Estados-Membros e simplifica o processo de validação dos dados, o que o torna adequado para a automatização.

2.2 Validação dos dados

Os dados foram sistematicamente validados através de uma nova ferramenta, que verifica se os códigos e estruturas de dados utilizados cumprem as normas SDMX acordadas para a transmissão de dados, o que simplifica o processo de produção e reduz o risco de erros decorrentes de uma codificação incorreta. Quando o ficheiro transmitido não está em conformidade com as normas SDMX em vigor, é automaticamente rejeitado. Todos os

7 https://sdmx.org/ (disponível só em inglês).

8 https://webgate.ec.europa.eu/sdmxregistry/ (disponível só em inglês).

9 Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, relativo à instituição de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) (JO L 154 de 21.6.2003, p. 1).

Estados-Membros recebem uma notificação de sucesso ou erro por correio eletrónico e podem ter acesso ao relatório de validação informática através de um serviço Web.

Desde o último relatório, o Eurostat adaptou o processo de produção para processar todos os tipos de formatos SDMX, sejam eles compactos ou genéricos.

Além disso, para cada transmissão trimestral, o Eurostat efetua controlos de plausibilidade, comparando os dados ao longo do tempo e nas atividades económicas da NACE Rev. 2. Em caso de variações trimestrais significativas no número de empregos ocupados ou vagos, o Eurostat solicita aos Estados-Membros que confirmem os dados ou retransmitam um ficheiro de dados corrigido. Quando são detetadas grandes revisões ou alterações súbitas, em qualquer secção da NACE, estas são sistematicamente acompanhadas junto dos países em causa.

2.3 Ajustamento sazonal

Nos termos do artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 1062/2008 da Comissão, os Estados-Membros devem igualmente transmitir dados corrigidos de sazonalidade. É obrigatório fornecer estes dados sobre postos de trabalho ocupados e vagos, pelo menos para as secções isoladas/agregadas NACE Rev. 2 B-E, F, G-I, J, K, L, M-N, O-Q e R-S. O Eurostat utiliza os dados fornecidos corrigidos de sazonalidade sobre postos de trabalho ocupados e vagos para calcular as taxas de empregos vagos corrigidas de sazonalidade, sob forma de rácio.

A nível da UE e da área do euro, os postos de trabalho ocupados e os empregos vagos são primeiro agregados para todos os Estados-Membros e depois ajustados sazonalmente (correção direta de sazonalidade).

O Eurostat publica dados corrigidos da sazonalidade para os agregados europeus, a par dos dados não corrigidos de sazonalidade (ver secção 4.5).

O Eurostat melhorou o anexo relativo ao ajustamento sazonal dos relatórios de qualidade nacionais. Em especial, este anexo atualizado especifica os modelos de ajustamento sazonal utilizados, os valores anómalos detetados, a dimensão dos ajustamentos e a volatilidade dos resultados.

3. IMPACTO DA CRISE DA COVID-19

3.1 Inquérito aos Estados-Membros

Em março de 2020, o Eurostat lançou um inquérito para os países comunicarem os principais problemas que enfrentaram na recolha de dados desde o início da pandemia. A questão mais frequente referida no inquérito foi uma menor taxa de resposta por parte das empresas devido ao encerramento e a novos regimes de trabalho (tempo de trabalho reduzido, teletrabalho, etc.), como confirmado nos ficheiros de metadados para T1 2020 e T2 2020.

Embora a crise da COVID-19 tenha tido início, na maioria dos Estados-Membros, em meados de março de 2020, o impacto raramente foi visível nos dados do T1 2020, dependendo da data de referência para a recolha de dados das estatísticas sobre ofertas de emprego. Como

previsto, a maioria dos países registou uma queda homóloga da taxa de empregos vagos no T2 2020.

3.2 Impacto nas transmissões de dados

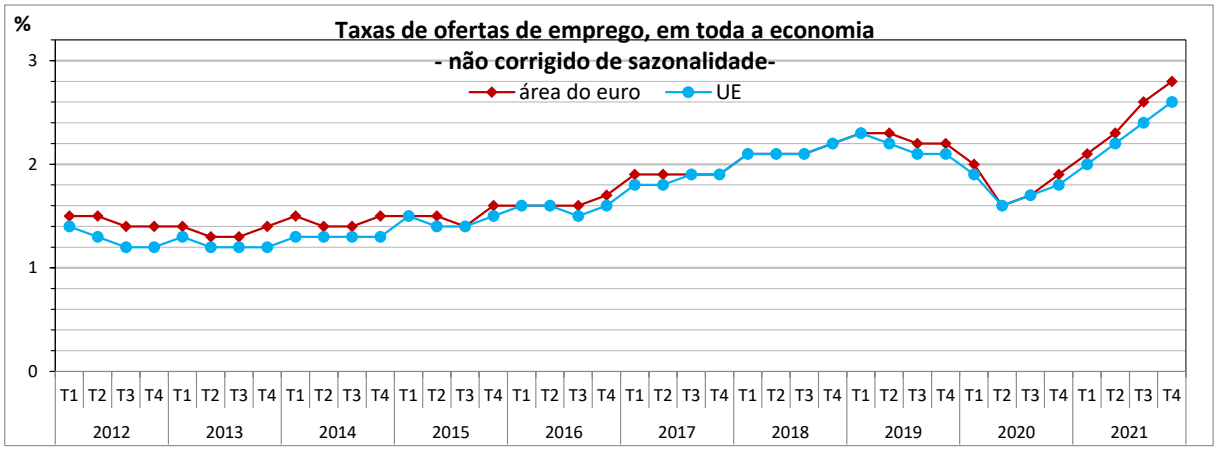
Apesar destes obstáculos, os dados das estatísticas sobre ofertas de emprego para os trimestres de referência T1 2020 e T2 2020 foram transmitidos e divulgados atempadamente, para quase todos os Estados-Membros.

Apenas a França não conseguiu transmitir dados do T1 2020 e retomou as transmissões para o período de referência T2 2020. A Itália conseguiu enviar atempadamente os dados finais para os comunicados de imprensa do T1 2020 e T2 2020, mas não as estimativas rápidas correspondentes.

3.3 Evolução das estatísticas sobre ofertas de emprego

Tal como indicado no gráfico abaixo, a taxa de empregos vagos começou por registar uma descida acentuada, tanto na área do euro como na UE, durante o período do T1 - T2 2020. A partir do T3 2020, recuperou gradualmente até T4 2021, altura em que atingiu 2,6 % na UE, ou seja, 0,3 pontos percentuais acima do pico registado no T1 2019.

No que diz respeito às atividades económicas individuais, os maiores aumentos nas estatísticas sobre ofertas de emprego, em comparação com os níveis anteriores à pandemia, foram observados nas secções da NACE: J («Informação e comunicação»); N («Atividades administrativas e dos serviços de apoio», incluindo também as agências de trabalho temporário); I («Atividades de alojamento e restauração») e C («Indústrias transformadoras»)[10].



[10] Ver: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/jvs_q_nace2/default/table?lang=en (apenas disponível em inglês, francês e alemão).

4. QUALIDADE DOS DADOS

Esta parte do relatório analisa todas as dimensões da qualidade nas estatísticas europeias sobre ofertas de emprego: pertinência, precisão, atualidade, pontualidade, coerência e comparabilidade.

4.1 Relevância

A recolha de dados de estatísticas sobre as vagas de emprego é importante para a análise económica, sendo a única fonte de dados que mede a procura de mão-de-obra que não é satisfeita. A Comissão (Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão e Direção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros) e o Banco Central Europeu utilizam os dados trimestrais relativos às ofertas de emprego para acompanhar os desenvolvimentos registados, a curto prazo, no ciclo empresarial e no mercado de trabalho. A taxa de empregos vagos é um dos principais indicadores económicos europeus [11], que são a principal fonte de informação da análise e do acompanhamento da evolução conjuntural da economia na União Europeia, na área do euro e em cada um dos Estados-Membros. Esta é considerada um indicador melhor do que estimativas, tais como indicadores de escassez de mão-de-obra.

As estatísticas sobre as vagas de emprego são também utilizadas para analisar a evolução da taxa de desemprego utilizando a curva de Beveridge, como foi feito, por exemplo, no Relatório Conjunto sobre o Emprego da Comissão[12], nas previsões económicas do outono de 2021 da Comissão[13] e em vários relatórios analíticos da OCDE.

Contudo, as estatísticas sobre as vagas de emprego seriam ainda mais pertinentes se fossem colmatadas as lacunas atuais em termos de cobertura das pequenas empresas e das secções O a S da NACE Rev. 2, incluindo as instituições públicas. Tal permitiria também publicar o número de empregos vagos e o número de postos ocupados, para além da taxa. Atualmente, tal não é possível devido à cobertura incompleta das economias da UE.

Entre os países com cobertura total da economia, alguns assinalam o número de postos ocupados e vagos como confidenciais. No terceiro trimestre de 2022, o Eurostat contactá-los-á para debater uma possível divulgação do número de postos ocupados e vagos para o total da economia.

4.2 Precisão

Os Estados-Membros calculam os coeficientes de variação do número de empregos vagos (sem correção de sazonalidade) como medida de precisão, tendo em conta as características dos seus programas de amostragem nacionais. O coeficiente de variação exprime o erro-padrão em percentagem do valor médio estimado, e dá uma medida da variabilidade do número estimado de empregos vagos. De acordo com os relatórios de qualidade para o ano de

11 Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre as estatísticas da zona euro «Rumo a melhores metodologias para as estatísticas e os indicadores da zona euro», COM(2002) 661.

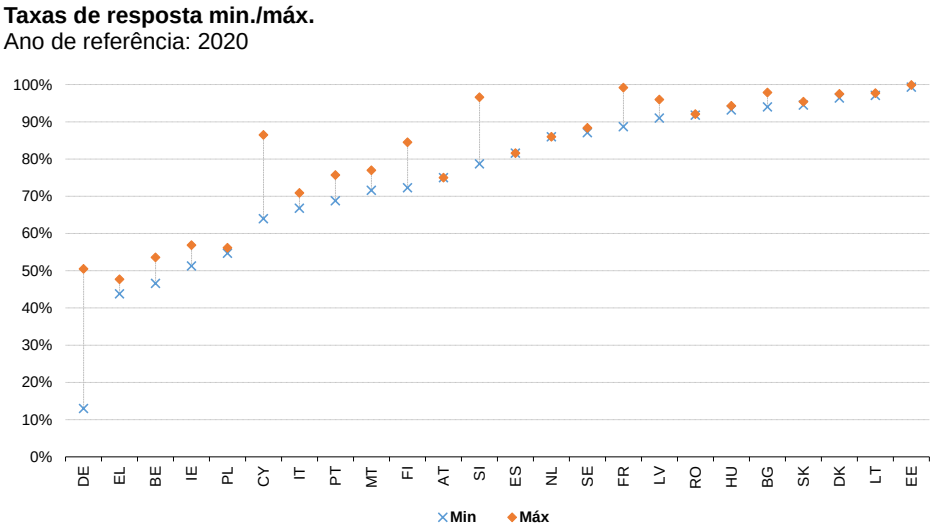
12 https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=738&langId=en&pubId=8351 (disponível só em inglês).

13 Ver: Comissão Europeia, Direção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros, Previsões Económicas Europeias: Outono de 2021, 2021, https://data.europa.eu/doi/10.2765/199989 (disponível apenas em inglês).

referência de 2020, os coeficientes de variação para as ofertas de emprego totais foram inferiores a 15 % em todos os Estados-Membros com exceção da Irlanda, da Grécia e de Chipre[14].

A dimensão da amostra e a taxa de resposta afetam significativamente a precisão das estimativas. De acordo com os relatórios de qualidade provenientes dos Estados-Membros, a dimensão da amostra variou de cerca de 2 500 empresas na Finlândia, 2 683 em Malta, 3 300 em Chipre até cerca de 100 000 na Polónia e 155 000 na Alemanha[15].

A taxa de resposta variou entre 13 % na Alemanha[16] (para o inquérito postal realizado no quarto trimestre) e entre 43 % e 48 % para a Grécia (dependendo dos trimestres) até 97 % ou mais na Lituânia e 99 % na Estónia. Em 2020, a taxa mediana de resposta nos Estados-Membros manteve-se elevada, variando entre 79 % e 86 %, dependendo do trimestre.



CZ, HR e LU: não aplicável; nenhum inquérito realizado e dados administrativos utilizados

Em termos de revisões, a situação difere para as duas versões da taxa de empregos vagos, ou seja, as estimativas rápidas e finais. As estimativas rápidas, que são divulgadas 50 dias após o final do trimestre (T+50), podem ser revistas 78 dias após o final do trimestre (T+78), aquando da publicação das estimativas finais. Embora os dados da estimativa rápida não abranjam todos os Estados-Membros, as revisões das estimativas rápidas não excederam 0,1 pontos percentuais na área do euro e na UE, durante o período de referência do presente relatório.

14 Ver metadados das estatísticas sobre ofertas de emprego: http://ec.europa.eu/eurostat/cache/metadata/en/jvs_esms.htm.

15 Este valor corresponde à dimensão da amostra de cada quarto trimestre, aquando da realização de um inquérito postal completo. Os outros três trimestres são analisados por acompanhamento de todos os inquiridos que completaram o inquérito postal.

16 O inquérito sobre ofertas de emprego não é obrigatório na Alemanha, o que explica a baixa taxa de resposta ao inquérito postal realizado anualmente no quarto trimestre. Os resultados deste inquérito são reponderados utilizando dados administrativos, através de uma estimação de regressão generalizada, para corrigir eventuais desvios devidos à ausência de respostas.

Quanto às estimativas finais publicadas 78 dias depois do fim do trimestre (T+78), as revisões podem ser avaliadas através da comparação da primeira e da segunda transmissão de estatísticas para um determinado trimestre. Para a área do euro e a UE, as revisões da taxa de empregos vagos nunca excederam 0,1 pontos percentuais durante o período de referência do presente relatório.

4.3 Atualidade e pontualidade

A atualidade das transmissões das estatísticas relativas às ofertas de emprego foi, de um modo geral, satisfatória, tanto no que diz respeito à estimativa rápida como à publicação final. Os Estados-Membros foram recordados periodicamente da importância de cumprir os prazos obrigatórios para a transmissão dos dados dos principais indicadores económicos europeus, incluindo as estatísticas sobre as ofertas de emprego. Embora se tenham registado por vezes alguns atrasos para a Grécia, não houve entregas estruturalmente tardias que pudessem prejudicar a publicação atempada da divulgação das estatísticas.

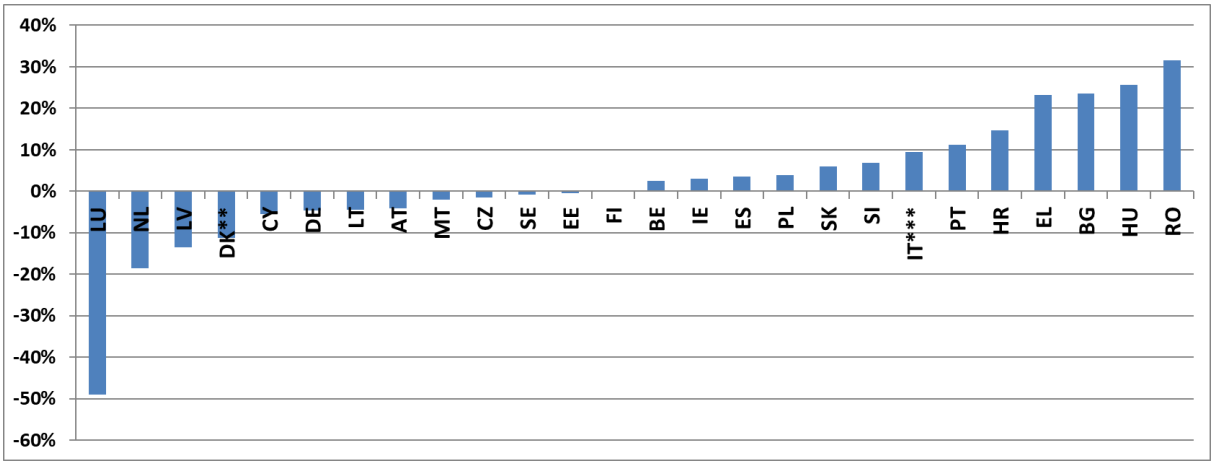
4.4 Coerência e comparabilidade

Não existe outra fonte harmonizada disponível a nível europeu para medir a procura não satisfeita no mercado de trabalho suscetível de ser utilizada para comparar com as estatísticas sobre ofertas de emprego. Muitos Estados-Membros contabilizam as ofertas de trabalho comunicadas aos serviços públicos de emprego, mas é problemático utilizar estes dados para avaliar a coerência das estatísticas. Tal deve-se ao facto de esses dados poderem sofrer de cobertura insuficiente, uma vez que nem todas as ofertas de emprego podem ser comunicadas ao serviço público de emprego, e/ou de sobredeclaração, se as eventuais vagas preenchidas continuarem a constar do registo administrativo. Além disso, as estatísticas sobre ofertas de emprego a partir de fontes administrativas assentam em conceitos nacionais, que diferem de um país para outro.

O número de postos ocupados, que é o denominador da taxa de empregos vagos, pode ser comparado com informações de outras fontes, em especial com o número de pessoas empregadas comunicado no Inquérito às Forças de Trabalho (IFT). As comparações e avaliações subsequentes de eventuais diferenças devem, contudo, ter em conta as diferenças entre conceitos e inquéritos das várias fontes. Em especial, as estatísticas sobre ofertas de emprego são estimadas a partir de uma amostra de empresas, ao passo que o IFT se baseia numa amostra de agregados familiares.

Tal como indicado no gráfico abaixo, a diferença entre o número de trabalhadores por conta de outrem registado no Inquérito às Forças de Trabalho e o número de postos ocupados nas estatísticas sobre ofertas de emprego para toda a economia varia, de um modo geral, entre -20 % e +20 %, com exceção do Luxemburgo (-49 %), da Grécia (23 %), da Bulgária (24 %), da Hungria (26 %) e da Roménia (32 %).

Diferença relativa entre o número de empregados (IFT) e os postos ocupados (estatísticas sobre ofertas de emprego) para as secções B-S da NACE, dados anuais para 2020*



* Não há informações para FR; As estatísticas sobre ofertas de emprego em França abrangem apenas empresas com mais de 10 trabalhadores e não podem ser comparadas com os dados IFT.

** DK: comparação para as secções B-N agregadas da NACE.

*** IT: Os postos ocupados não são registados para a secção O e apenas muito parcialmente para as secções P e Q. Por conseguinte, estas secções foram omitidas nesta comparação com os dados do IFT.

O forte desvio negativo medido no caso do Luxemburgo pode ser explicado pela elevada percentagem de emprego transfronteiriço, que cria discrepâncias significativas entre o conceito de mercado de trabalho utilizado no Inquérito às Forças de Trabalho e o conceito nacional aplicado nas estatísticas sobre ofertas de emprego: O Inquérito às Forças de Trabalho só analisa famílias residentes, ao passo que as estatísticas sobre ofertas de emprego abrangem as empresas residentes, incluindo os seus trabalhadores não residentes (ou seja, transfronteiriços).

No caso da Grécia, os desvios identificados salientam as diferenças entre ambas as fontes no que se refere à metodologia e às definições. Em especial, os dados relativos às ofertas de emprego abrangem apenas as empresas com três ou mais trabalhadores. Por último, algumas empresas podem não ser incluídas na base de amostragem porque começaram a funcionar após a atualização do ficheiro de empresas, o que levou a uma subestimação dos postos ocupados.

O relatório de qualidade da Bulgária indicava que a definição de trabalhadores por conta de outrem utilizada no Inquérito às Forças de Trabalho é mais ampla do que para as estatísticas sobre ofertas de emprego. Engloba, nomeadamente, as pessoas que trabalham ao abrigo de um contrato comercial (para a realização de determinados trabalhos), as pessoas que trabalham sob contratos de gestão e de controlo, e as que trabalham sem qualquer tipo de contrato. Além disso, as estatísticas sobre ofertas de emprego não incluem pessoal militar.

A Hungria não inclui as empresas com menos de cinco trabalhadores nas suas estatísticas sobre ofertas de emprego, o que explica parte dos desvios registados.

No seu relatório de qualidade, a Roménia explicou que as discrepâncias entre o Inquérito às Forças de Trabalho e as estatísticas sobre ofertas de emprego, no que diz respeito ao número

de postos ocupados, refletia o facto de os dados recolhidos com recurso aos métodos das estatísticas de ofertas de emprego não incluírem os seguintes elementos:

- pessoas cujo contrato de trabalho está suspenso por um determinado período (por motivo de licença de maternidade, licença para assistência a filhos, baixa por doença ou licença sem vencimento, ou devido a outro tipo de ausência);
- lugares que, embora suspensos temporariamente, possam ficar vagos e ser ocupados por um período limitado; e
- lugares nas forças armadas ou no setor informal.

Juntamente com as autoridades nacionais responsáveis dos países acima referidos, o Eurostat irá continuar a controlar as discrepâncias entre o número de trabalhadores por conta de outrem registado no Inquérito às Forças de Trabalho e o número de lugares ocupados registado nas estatísticas sobre ofertas de emprego.

É igualmente importante que as ofertas de emprego e os postos de trabalho que constam das folhas de pagamentos das agências de trabalho temporário sejam incluídos e englobados na secção N da NACE Rev. 2.

Por último, o principal desafio no que diz respeito à comparabilidade é que todos os Estados-Membros abranjam a totalidade da economia nos seus inquéritos sobre ofertas de emprego, ou seja, que incluam as pequenas empresas e as secções O a S da NACE Rev. 2, incluindo as instituições públicas. Desde o último relatório intercalar, a Itália e Malta realizaram progressos satisfatórios e os seus dados sobre as ofertas de emprego abrangem agora empresas com menos de 10 trabalhadores. No entanto, tal como referido na secção 1.2, os dados relativos à Dinamarca, França e Itália ainda não são totalmente comparáveis com os dos outros Estados-Membros.

4.5 Acessibilidade e clareza

As estatísticas sobre ofertas de emprego são divulgadas através dos canais normais do Eurostat, nomeadamente a base de dados em linha e as páginas «Statistics Explained» no sítio Web do Eurostat.[17] Este sítio Web fornece informações atualizadas sobre a taxa de empregos vagos tanto nos agregados europeus como em cada Estado-Membro, incluindo gráficos sobre a evolução ao longo do tempo. Uma vez que as estatísticas sobre ofertas de emprego fazem parte dos principais indicadores económicos europeus, é publicado trimestralmente um comunicado de imprensa[18].

[17] Ver: http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/Job_vacancy_statistics e http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/Job_vacancy_and_unemployment_rates_-_Beveridge_curve (disponível apenas em inglês).

[18] Ver o calendário de publicação dos indicadores do euro: https://ec.europa.eu/eurostat/news/euro-indicators/release-calendar (apenas disponível em inglês, francês e alemão).

Os metadados fornecidos aos utilizadores para sustentar os dados comunicados foram atualizados com base nos relatórios anuais de qualidade apresentados pelos Estados-Membros. Estes estão disponíveis no sítio Web do Eurostat[19].

5. CONCLUSÕES

Nos últimos três anos, o Eurostat continuou a melhorar a transmissão (com o apoio dos INE), a validação e a divulgação das estatísticas europeias sobre ofertas de emprego. No que diz respeito aos ajustamentos sazonais, o Eurostat recolheu informações metodológicas pormenorizadas junto dos Estados-Membros e disponibilizou-as aos utilizadores em anexo aos relatórios anuais de qualidade.

A crise da COVID-19 teve um impacto na recolha de dados das estatísticas sobre ofertas de emprego, em especial no que diz respeito às taxas de resposta. No entanto, todos os Estados-Membros conseguiram transmitir atempadamente os dados das estatísticas sobre ofertas de emprego, exceto a França em relação a um trimestre. O impacto na economia foi visível nas séries cronológicas das estatísticas sobre ofertas de emprego: após uma queda significativa no T1 2020 e no T2 2020, as taxas de empregos vagos recuperaram, ultrapassando mesmo os níveis anteriores à pandemia, em especial para a secção J da NACE Rev. 2 («Informação e comunicação»).

Apesar da crise, os agregados europeus foram publicados conforme previsto. Em geral, só foram registadas revisões muito ligeiras para os agregados europeus, tanto no que diz respeito às estimativas rápidas como às finais.

Para melhorar ainda mais a comparabilidade das estatísticas sobre ofertas de emprego entre países, é importante que todos os Estados-Membros cubram integralmente o setor público (no caso de Dinamarca e Itália) e as pequenas empresas (no caso de França). Uma melhor cobertura permitiria também publicar o número de ofertas de emprego, para os agregados europeus, para além da taxa de empregos vagos. O Eurostat continuará a abordar esta questão em estreita cooperação com os países em causa, no âmbito da revisão em curso da legislação da UE relativa às estatísticas sobre o mercado de trabalho associadas às empresas.

Este projeto de revisão visa avaliar e modernizar toda a legislação da UE no domínio das estatísticas sobre o mercado de trabalho associadas às empresas. No domínio das estatísticas sobre ofertas de emprego, o Eurostat prevê propor as seguintes melhorias:

- eliminar possíveis distorções, abrangendo todas as atividades económicas e dimensões das empresas, incluindo as pequenas empresas com menos de 10 trabalhadores, as instituições públicas e o setor público;
- introduzir objetivos de precisão para o número de vagas e de postos ocupados; e

[19] Ver metadados das estatísticas sobre ofertas de emprego e os relatórios de qualidade da UE e nacionais: https://ec.europa.eu/eurostat/cache/metadata/en/jvs_esms.htm (disponível apenas em inglês)

- especificar na legislação as unidades estatísticas utilizadas para a recolha dos dados das estatísticas sobre ofertas de emprego, limitando-as às empresas e às unidades locais.

Poderão surgir outras propostas da consulta pública realizada no sítio Web «Dê a sua opinião» da Comissão. Esta foi uma oportunidade para todas as partes interessadas manifestarem o seu nível de satisfação com as estatísticas sobre o mercado de trabalho associadas às empresas, incluindo as estatísticas sobre ofertas de emprego, e sugerirem possíveis melhorias.

O Eurostat continuará a verificar regularmente a conformidade e a qualidade das estatísticas sobre ofertas de emprego, utilizando os dados fornecidos e outros documentos nacionais, incluindo relatórios de qualidade, e acompanhará esta situação de perto com as autoridades estatísticas nacionais responsáveis.